



EDITAL REGIONAL DE INOVAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA- SEBRAE/SENAI GOIÁS Ciclos 3 e 4 Setembro/2025

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – **SEBRAE/GO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida- T-3 n.º 1000, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.269.984/0001-73, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – **SENAI/GO**, Departamento Regional de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Araguaia, n.º 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste, Bairro Vila Nova, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.850/0001-00, doravante denominados **Partícipes Executores**, no uso de suas atribuições, vêm, por meio deste Edital, selecionar projetos com potencial de inovação de micro e pequenas empresas e startups de base tecnológica, na forma e condições adiante descritas:

SUMÁRIO

EDITAL REGIONAL DE INOVAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA- SEBRAE/SENAI GOIÁS	1
1. INTRODUÇÃO	4
2. PARTÍCIPIES EXECUTORES	4
2.1 SEBRAE GOIÁS	5
2.2 SENAI GOIÁS	5
3. DO OBJETO	5
3.1 PÚBLICO-ALVO	6
3.2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	6
3.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	6
3.4 PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL	7
4. FASES DO EDITAL	7
4.1 FASE I – INSCRIÇÃO	8
4.2 FASE II - QUALIFICAÇÃO	9
4.3 FASE III – ENTREVISTA E SELEÇÃO	10
4.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO	10
4.4 FASE IV - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROJETO	12
4.5 FASE V – SELEÇÃO FINAL DOS PROJETOS – SEBRAE-GO	13
4.6 FASE VI – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO	14
5. CONTRAPARTIDAS	15
5.1 ELEMENTOS NÃO FINANCIÁVEIS	15
6. DESAFIOS TECNOLÓGICOS	16
6.1 TEMÁTICA 1 – ALIMENTOS, BEBIDAS E COSMÉTICOS	16
6.2 TEMÁTICA 2 – MODA E VESTUÁRIO	17
6.3 TEMÁTICA 3 – METALMECÂNICA – INDÚSTRIA MAIS DIGITAL E SUSTENTÁVEL	18
6.4 TEMÁTICA 4 – CONSTRUÇÃO CIVIL – TECNOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO	18
7. RESULTADOS	19
8. CRONOGRAMA	19
9. ORÇAMENTO	20
9.1 REPASSES DOS RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
9.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	22
10. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO	22
11. PROPRIEDADE INTELECTUAL	23



12. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS	23
12.1 CANCELAMENTO DE PROJETOS	23
12.2 DESISTÊNCIA DE PROJETOS	24
12.3 ENCERRAMENTO DE PROJETOS.....	24
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
14. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS	25
VOCABULÁRIO.....	26
ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	28

1. INTRODUÇÃO

O Edital Regional de Inovação Para a Micro e Pequena Indústria - SEBRAE/SENAI GOIÁS tem como objetivo financiar o desenvolvimento de novos processos e produtos (bens e/ou serviços) inovadores da indústria goiana. Esse desenvolvimento tecnológico deverá ser realizado, obrigatoriamente, por uma Unidade Operacional do SENAI/GO, com expertise em cada uma das temáticas indicadas neste Edital, podendo haver cooperação com outras Unidades fora do Estado, considerando a especificidade do projeto e a especialidade da Unidade envolvida.

Assim, o Edital subsidiará o desenvolvimento de projetos concebidos por micro e pequenas empresas industriais goianas e startups de base tecnológica, com a participação de Unidades do SENAI, ao longo de ciclos integrados. Os projetos selecionados por meio desta iniciativa deverão fomentar a competitividade e a produtividade industrial em um cenário global, impulsionando a inovação tecnológica e promovendo soluções inovadoras para as indústrias do Estado.

Este Edital tem como objetivo subsidiar propostas de projetos de inovação, tanto de caráter incremental, radical ou disruptiva, que impactem positivamente a sociedade e a indústria brasileira. Serão consideradas as propostas de projetos que comprovem grau mínimo de prontidão tecnológica TRL 3 (*Technology Readiness Level*) conforme ABNT NBR ISO 16290, e que avancem, no mínimo, um nível de maturidade tecnológica de TRL 6. Será considerado projeto de inovação aquele cuja proposta de valor atenda aos desafios tecnológicos das temáticas descritas neste Edital. Dessa forma, o projeto deve abranger o desenvolvimento em diferentes níveis de maturidade, contemplando ações voltadas para a inserção no mercado, realização de prova de conceito ou preparação de planta piloto, conforme as características de cada projeto apresentado.

Não estão incluídos no escopo deste Edital os projetos de inovação relacionados a *marketing*, bem como *market places* e aplicativos que não atendam aos desafios tecnológicos descritos ou que não promovam impacto para a indústria e a comunidade. Destaca-se que não serão consideradas propostas de inovação que possam infringir questões legais ou éticas, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana.

Os recursos aportados são de natureza não reembolsável e tem como finalidade a fase de desenvolvimento dos projetos de inovação, com prioridade para a cobertura de horas técnicas e aquisição de matéria-prima. A gestão dos recursos financeiros alocados aos projetos selecionados, no âmbito deste Edital, será realizada pela Unidade Operacional (UO) executora do SENAI. Assim, não haverá repasse financeiro para as empresas participantes, exceto quando explicitamente definido nas regras específicas do Edital.

2. PARTÍCIPIES EXECUTORES

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – **SEBRAE/GO**, entidade associativa de Direito Privado, sem fins lucrativos, serviço social



autônomo com sede na Avenida- T-3 n.º 1000, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.269.984/0001-73, em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – **SENAI/GO**, Departamento Regional de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Araguaia, n.º 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste, Bairro Vila Nova, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.783.850/0001-00, doravante denominados **Participes Executores**, no uso de suas atribuições, vêm, por meio deste Edital, selecionar projetos com potencial de inovação de micro e pequenas empresas industriais goianas e startups de base tecnológica.

2.1 SEBRAE GOIÁS

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) é uma entidade privada que, há mais de 50 anos, atua para impulsionar o empreendedorismo e fortalecer negócios de micro e pequeno porte — empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões. Sua missão é promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável desses empreendimentos, estimulando a formalização da economia e a geração de oportunidades. Assim, o Sebrae Goiás tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte do Estado de Goiás.

2.2 SENAI GOIÁS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é uma instituição privada, sem fins lucrativos, criada em 1942 com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da indústria brasileira por meio da educação profissional, da tecnologia e da inovação. Presente em todo o território nacional, o SENAI é reconhecido como uma das maiores redes de educação profissional do mundo, atuando para elevar a competitividade da indústria e preparar trabalhadores para os desafios do mercado.

No estado de Goiás, o SENAI conta com oito unidades operacionais e dois Institutos SENAI de Tecnologia: o Instituto de Automação e o Instituto de Alimentos e Bebidas - ambos especializados no desenvolvimento de soluções tecnológicas, ensaios laboratoriais, metrologia, consultorias e apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação, atendendo indústrias de diferentes portes e segmentos.

3. DO OBJETO

O Edital Regional de Inovação SEBRAE/SENAI é destinado a todas as micro e pequenas empresas industriais situadas no Estado de Goiás, conforme o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como às startups de base tecnológica.

Os projetos de inovação devem estar alinhados aos desafios temáticos dos segmentos de alimentos, bebidas e cosméticos; moda e vestuário; metalmeccânica; e construção civil, conforme especificado no **item 6 - Desafios Tecnológicos** - deste Edital. Além disso, os projetos devem ser obrigatoriamente elaborados e desenvolvidos em parceria

com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI/GO.

3.1 PÚBLICO-ALVO

- Micro e pequenas empresas goianas com CNAE industrial (se outros CNAEs, a empresa precisará comprovar a contribuição ao SENAI);
- Startups de base tecnológica.

3.2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital, como proponentes, as Empresas Parceiras (EP) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Empresas industriais: são consideradas empresas industriais aquelas que possuem Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) primária ou secundária vinculada à atividade industrial, ou que sejam contribuintes do SENAI/GO.
- b) *Startups*: entende-se como startups as empresas definidas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021, conhecida como Marco Legal das Startups.

3.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório para a análise e julgamento das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

Serão considerados elegíveis os projetos com potencial de inovação que atendam às seguintes exigências:

- a) Possuir CNPJ ativo;
- b) Ser micro ou pequena empresa goiana com CNAE industrial. Caso possua outros CNAEs, a empresa deverá comprovar contribuição ao SENAI ou ser uma startup goiana de base tecnológica;
- c) Ser apresentada por micro e pequenas indústrias, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- d) Ser apresentada por micro e pequenas empresas que não possuam pendências financeiras com os Partícipes Executores ou que não possuam débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Ser solução tecnológica que esteja alinhada aos desafios temáticos explícitos no item 6 - DESAFIOS TECNOLÓGICOS do presente Edital;
- f) Não resultar em produtos ou processos que agridam o meio ambiente, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;

- g) Não colocar em risco a segurança pública;
- h) Não atentar contra a moral e os bons costumes.

3.4 PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- Anexo I: Modelo de Pré-Projeto;
- Anexo II: Termo de Consentimento para Coleta e Uso de Dados Pessoais;
- Anexo III: Termo de Cooperação Técnica-Financeira;
- Anexo IV: Termo de Confidencialidade e Sigilo;
- Anexo V: Carta de Intenção;
- Anexo VI: Modelo Plano de Projeto da Chamada Regional.

Os modelos dos documentos necessários para a submissão de projetos estão disponíveis na página <https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>.

Todas as empresas deverão preencher os documentos exigidos e anexá-los no campo correspondente da *Plataforma Inovação para a Indústria*, disponível em <https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>, conforme as orientações estabelecidas em cada fase do edital.

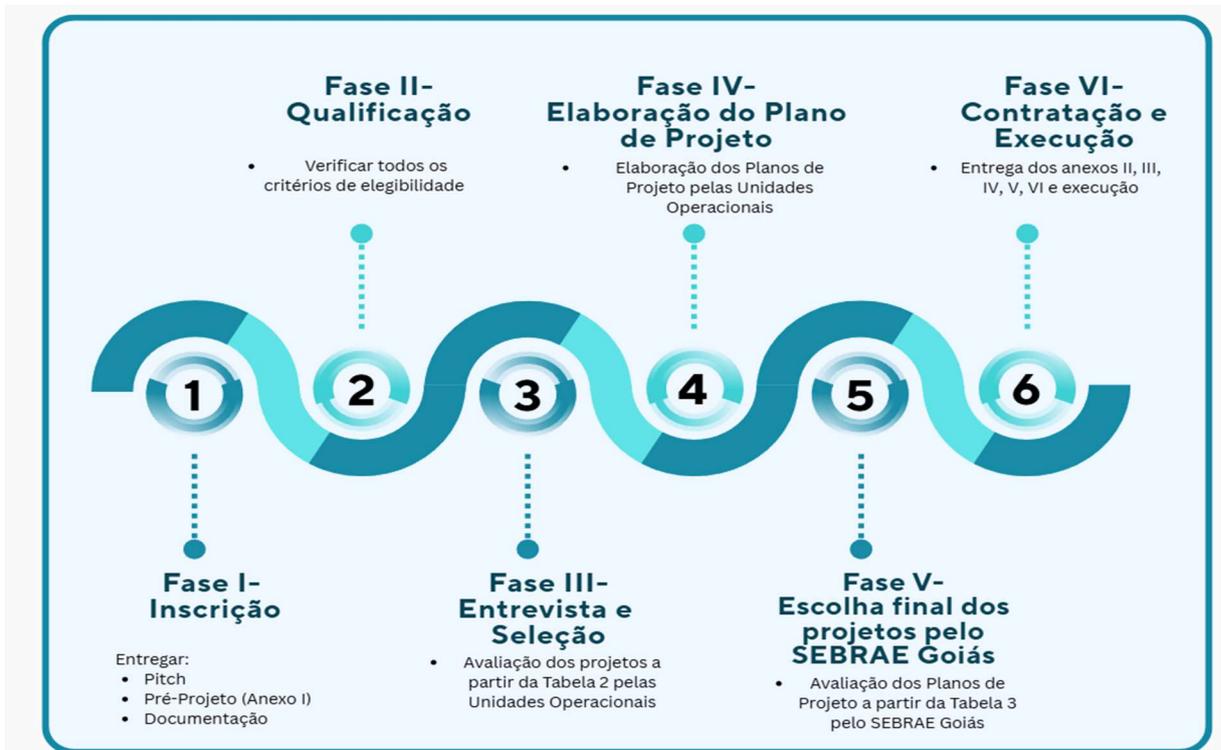
O proponente empreendedor deverá manifestar sua concordância com os termos estabelecidos nos anexos, apresentando-os juntamente com o formulário de submissão do projeto de inovação, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais legislações pertinentes.

4. FASES DO EDITAL

O edital foi estruturado em seis fases sucessivas, com o objetivo de garantir transparência, rigor técnico e a oportunidade de amadurecimento das propostas ao longo de cada etapa. O cronograma abrange desde a inscrição inicial até a contratação e execução final dos projetos.

Cada fase possui objetivos específicos: inicia-se com a inscrição, seguida pela verificação de elegibilidade e pela seleção preliminar. Em seguida, são realizadas a entrevista presencial e/ou on-line, seleção e elaboração do Plano de Projeto que será avaliado pelo SEBRAE Goiás - etapas que asseguram a qualidade e a viabilidade das propostas. Após a aprovação, os proponentes avançam para a contratação e execução, com duração de até 12 meses.

Figura 1 – Fases do Edital



O fluxo do edital foi cuidadosamente desenhado para garantir a transparência e a ampla publicidade de todas as etapas do processo. Cada fase foi estruturada com critérios técnicos e objetivos claros, permitindo que os participantes acompanhem o andamento das propostas de forma acessível e segura. Essa abordagem reforça o compromisso das instituições envolvidas com a integridade da seleção e assegura que os projetos aprovados sejam, de fato, os mais consistentes, viáveis e inovadores.

4.1 FASE I – INSCRIÇÃO

Para submeter uma ideia, o primeiro passo é realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio da “Plataforma Inovação para a Indústria” (<https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>).

Os modelos dos documentos necessários para a submissão de projetos estão disponíveis na página “Vitrine Sebrae Goiás” (<https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>).

Os interessados deverão preencher o Pré-Projeto (Anexo I), enviar a documentação solicitada e um vídeo gravado (Pitch) de até 3 minutos, conforme orientações abaixo.

- **Pré-Projeto:** Documento de identificação, composto por até 04 páginas, contendo as informações:
 - Justificativa de projeto;
 - Identificação do objeto;

- Visão geral dos objetivos;
- Resultados esperados e problemas a serem resolvidos;
- Cronograma de execução.

- **Documentação:** No cadastro da ideia, além dos itens mencionados, a empresa deverá enviar os seguintes documentos e certidões:
 - Certidões Negativas de Débito das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF);
 - Situação atual da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão Negativa Correccional da CGU (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

- **Vídeo (Pitch):** O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos e deve ser publicado em uma plataforma de hospedagem e compartilhamento de vídeos, como YouTube, Vimeo, entre outras. Para garantir clareza e eficácia na comunicação, recomenda-se que a apresentação seja objetiva, estruturada e fluida, de modo a facilitar a compreensão e a avaliação da proposta pelos responsáveis técnicos.

Os principais aspectos que devem ser abordados no Pitch são:

1. Apresentação do produto ou serviço – Explique de forma clara e objetiva o que é sua solução, evitando descrições genéricas. Destaque sua funcionalidade e o valor que entrega ao cliente.
2. Tecnologias utilizadas – Descreva as tecnologias que integram sua solução e como contribuem para sua eficiência e diferenciação no mercado.
3. Problema resolvido – Aborde de maneira direta o problema que seu produto ou serviço soluciona, bem como a oportunidade de mercado que ele explora. Identifique o público-alvo e seu segmento.
4. Análise do mercado – Apresente um panorama do setor em que pretende atuar, incluindo a dimensão do mercado em diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional) e quem são seus potenciais clientes.
5. Recursos necessários para viabilizar o projeto – Liste os elementos essenciais para que seu plano seja executado com sucesso.
6. Equipe fundadora – Apresente a equipe que irá trabalhar no projeto, incluindo informações sobre formação, experiência e atribuições de cada membro.

Para mais informações da construção do seu pitch, acesse as orientações disponíveis no final deste documento.

As empresas interessadas poderão apresentar mais de 01 (um) projeto por ciclo; entretanto, apenas o projeto com maior pontuação poderá ser contemplado.

4.2 FASE II - QUALIFICAÇÃO

Os Partícipes Executores analisarão, dentro do prazo estabelecido no cronograma, todas as ideias submetidas pelas empresas parceiras visando:

- Verificar se a empresa proponente faz parte do público-alvo do Edital (micro e pequena

empresa, com CNAE industrial ou se outros CNAEs, desde que comprovem contribuição ao SENAI);

- Verificar se os itens de submissão estão devidamente inseridos na Plataforma Inovação para a Indústria do SENAI (dados de cadastro, certidões e situação atual da empresa, CNPJ);
- Identificar possíveis não conformidades, como as descritas no item 3.3 - Critérios de elegibilidade do presente Edital;
- Desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos.

Os dados e documentos relacionados às ideias não poderão ser alterados após o prazo final da Fase I, destinado ao encaminhamento aos Partícipes Executores para fins de seleção.

Os resultados da qualificação, referentes à classificação e desclassificação dos proponentes, serão divulgados pelo SEBRAE-GO e SENAI-GO, conforme o cronograma estabelecido no edital.

4.3 FASE III – ENTREVISTA E SELEÇÃO

As empresas qualificadas na etapa II serão convocadas para uma entrevista. As entrevistas ocorrerão de forma presencial e/ou on-line e terão tempo mínimo de 20 (vinte) minutos, nas datas e horários a serem divulgados previamente pelo SEBRAE-GO e SENAI-GO. Se a entrevista for on-line, o link para acesso à reunião será encaminhado ao e-mail cadastrado por cada empresa na Plataforma Inovação para Indústria. A comissão do edital não concederá a empresa o direito de reagendamento da entrevista. O não comparecimento da empresa à entrevista implicará em sua eliminação automática.

Nessa fase serão selecionados até 21 (vinte e um) projetos que seguirão para a fase de elaboração do Plano de Projeto. As entrevistas e seleção serão realizadas pelas Unidades Operacionais (UO) do SENAI/GO (Instituto SENAI de Tecnologia em Automação, Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas e FATESG) responsáveis pela execução dos projetos e seguirá critérios classificatórios descritos a seguir. Cada Unidade Operacional (UO) poderá aprovar até 5 (cinco) projetos.

4.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos documentos submetidos no item 4.1 Inscrição (Pitch, Pré-Projeto e Documentação) e com base na entrevista realizada. A banca de avaliação será constituída pelos especialistas das Unidades Operacionais Executoras do SENAI, com profissionais com formação acadêmica e experiência compatível com o processo de avaliação técnica dos projetos de inovação.

Os critérios de avaliação dos projetos serão aplicados com base em notas individuais atribuídas a cada um dos itens listados a seguir.

Tabela 1 - Nota individual para cada item (Fases III e IV)

Pontuação	Descrição
1 - 2	Baixíssima Aderência
1	Praticamente nenhuma aderência ao critério.
2	Aderência muito fraca, pouco ou quase nada atendido.
3 - 4	Baixa Aderência
3	Baixa aderência, muitos pontos importantes não atendidos.
4	Aderência fraca, mais pontos não atendidos do que atendidos.
5 - 6	Aderência Mediana
5	Aderência mediana, atendimento parcial aos critérios, equilíbrio entre pontos atendidos e não atendidos.
6	Aderência aceitável, maioria dos critérios parcialmente atendidos, alguns pontos bem atendidos.
7 - 8	Alta Aderência
7	Boa aderência, maior parte dos critérios bem atendidos, com poucos pontos falhos.
8	Alta aderência, quase todos os critérios muito bem atendidos.
9 - 10	Total Aderência
9	Aderência quase total, todos os critérios bem atendidos, com poucos detalhes a serem melhorados.
10	Total aderência, todos os critérios plenamente atendidos, sem falhas.

As avaliações serão realizadas com base nos critérios a seguir:

Tabela 2 - Critérios de avaliação da Fase III

Itens	Critérios	Notas	Peso	Descrição
2.1	Coerência da justificativa	1 a 10	10%	Avalia se a justificativa utilizada para o desenvolvimento da solução é coerente.
2.2	Coerência do objeto e dos objetivos	1 a 10	20%	Avalia se o objeto e os objetivos apresentados no Pré-Projeto são coerentes com a proposta.
2.3	Coerência dos resultados esperados	1 a 10	20%	Avalia se os resultados esperados estão alinhados ao Pré-Projeto.
2.4	Coerência do cronograma e orçamento	1 a 10	10%	Avalia o cronograma e a aplicação dos recursos, a coerência das metas e a factibilidade orçamentária.

2.5	Aderência do projeto às temáticas apresentadas	1 a 10	30%	Avalia a aderência entre o Pré-Projeto proposto e as temáticas dos desafios apresentados.
2.6	Domínio e conhecimento sobre o projeto apresentado	1 a 10	10%	Avalia se o domínio e conhecimento sobre os projetos apresentados na entrevista são coerentes com a proposta.

As propostas serão avaliadas em cada um dos critérios e receberão, da banca avaliadora, nota entre 1 (um) e 10 (dez), onde 1 (um) representa “praticamente nenhuma aderência ao critério” e 10 (dez) representa “total aderência, todos os critérios plenamente atendidos, sem falhas”. A nota atribuída será multiplicada pelo peso correspondente, sendo a nota máxima possível total de 10 (dez).

Cada solução receberá uma nota final, considerando o cálculo de soma e utilização de pesos conforme Tabela 2.

Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- a) Aderência do projeto às temáticas apresentadas;
- b) Coerência do objeto e dos objetivos.

Apenas projetos que obtiverem nota acima de 5,0 pontos poderão ser classificados para a próxima fase. Poderão ser selecionados para a próxima fase até 21 projetos.

Não cabe recurso quanto ao resultado do processo de avaliação. Os projetos avaliados comporão uma lista classificatória, ordenada da maior para a menor nota, conforme os resultados da Fase III. Essa lista será divulgada pelo SEBRAE-GO e SENAI-GO e poderá ser consultada individualmente por cada candidato, mediante o número de inscrição que será informado por e-mail.

4.4 FASE IV - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROJETO

Os projetos selecionados na fase III seguirão para a Fase IV – Elaboração do Plano de Projeto em que até 21 (vinte e um) projetos serão elaborados pelas Unidades Operacionais (UO) do SENAI/GO (Instituto SENAI de Tecnologia em Automação, Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas e FATESG).

Essa etapa representa a fase detalhada do projeto, na qual serão definidos os objetivos específicos, as metodologias de execução, os indicadores de desempenho e os recursos necessários para sua implementação. O conteúdo elaborado servirá como base para o desenvolvimento das atividades ao longo dos 12 meses de realização do projeto, garantindo consistência, alinhamento estratégico e viabilidade técnica.

A escrita e estruturação técnica final dos Planos de Projetos será conduzida pelos especialistas das Unidades Operacionais Executoras do SENAI, que contam com

profissionais qualificados, com formação acadêmica e experiência compatível com os critérios exigidos para avaliação técnica de iniciativas de inovação.

O modelo de documento que será utilizado pelas Unidades Operacionais do SENAI para elaboração do Plano de Projeto poderá ser verificado na página <https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>.

A atuação dos especialistas do SENAI assegura que cada proposta seja construída com rigor metodológico e foco nos resultados esperados, contribuindo para o sucesso da iniciativa e para o fortalecimento da cultura de inovação nas empresas envolvidas

4.5 FASE V – SELEÇÃO FINAL DOS PROJETOS – SEBRAE-GO

Os planos de projeto seguirão para a Fase V para avaliação final do SEBRAE-GO. A definição final dos projetos que serão contemplados ficará sob responsabilidade exclusiva do SEBRAE/GO, que atuará como agente estratégico na seleção das propostas alinhadas às diretrizes do edital e aos objetivos de fomento à inovação e ao desenvolvimento empresarial. A escolha será realizada com base nos critérios previamente estabelecidos na Tabela 4.

Tabela 3 - Critérios de avaliação da Fase V

Itens	Critérios	Notas	Peso	Descrição
4.1	Potencial de mercado da inovação	1 a 10	40%	Avalia se a solução proposta está vinculada a um desafio de mercado, levando em consideração a escala de mercado (potenciais clientes) e a estimativa de conversão em ganhos econômicos.
4.2	Grau de inovação	1 a 10	30%	Avalia se a solução proposta é inédita em uma escala de abrangência (local, nacional ou internacional) e se apresenta um diferencial em relação aos concorrentes existentes, produtos e/ou serviços substituídos, atendendo a uma necessidade do mercado.
4.3	Potencial de impacto socioambiental	1 a 10	10%	Avalia a capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em consonância com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, conforme Decreto n.º 9.977, de 19 de agosto de 2019.

4.4	Risco tecnológico	1 a 10	20%	Avalia o Nível de Prontidão Tecnológica (TRL) da solução proposta, a propriedade e os mecanismos de proteção da tecnologia.
-----	-------------------	--------	-----	---

As propostas serão avaliadas em cada um dos critérios e receberão, da banca avaliadora, nota entre 1 (um) e 10 (dez), onde 1 (um) representa “praticamente nenhuma aderência ao critério” e 10 (dez) representa “total aderência, todos os critérios plenamente atendidos, sem falhas”. A nota atribuída será multiplicada pelo peso correspondente, sendo a nota máxima possível total de 10 (dez).

Cada solução receberá como nota final, considerando o cálculo da média aritmética simples do somatório de todas as notas atribuídas.

Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- a) Potencial de Mercado da Inovação;
- b) Risco Tecnológico;
- c) Grau de Inovação.

Os projetos avaliados comporão uma lista, ordenada da maior para a menor nota, refletindo a classificação final dos ciclos, publicada na Plataforma de Inovação do SENAI (<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataformainovacao-para-industria/resultados/>) e na “Vitrine Sebrae Goiás” (<https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>).

Poderão ser selecionados para a Fase V entre 8 (oito) e 12 (doze) projetos, conforme o valor solicitado em cada pré-projeto, tendo como referência montantes entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Até 3 (três) projetos adicionais poderão compor a lista de cadastro reserva.

Não cabe recurso quanto ao resultado do processo de avaliação.

4.6 FASE VI – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

Os seguintes arquivos devem ser submetidos nesta etapa:

- Termo de Consentimento para Coleta e Uso de Dados Pessoais – SEBRAE (anexo II), conforme modelo disponibilizado;
- Termo de Cooperação Técnica-Financeira (anexo III) – SENAI, conforme modelo disponibilizado;
- Termo de Confidencialidade e Sigilo (anexo IV), conforme modelo disponibilizado.
- Carta de Intenção (anexo V), conforme modelo disponibilizado;

Os modelos dos documentos estão disponíveis na página <https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>. Todas as empresas deverão preencher e



submeter os documentos conforme listados anteriormente, por meio da plataforma de inovação no site <https://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>.

A fase de contratação e execução dos projetos marca o início oficial das atividades previstas. Nessa etapa, são firmados os instrumentos legais e administrativos que autorizam a implementação dos projetos selecionados, garantindo segurança jurídica e conformidade com as normas vigentes. Essa formalização é essencial para que os recursos sejam devidamente alocados e as ações possam ser executadas dentro do escopo estabelecido.

Após a contratação, os projetos entram em fase ativa, com duração prevista de até 12 meses. Durante esse período, as soluções propostas serão desenvolvidas e acompanhadas por mecanismos de monitoramento e avaliação contínua. Essa etapa assegura que todas as partes envolvidas estejam alinhadas quanto às responsabilidades, prazos e entregas, promovendo eficiência e transparência na execução

5. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas financeiras e econômicas são aquelas realizadas durante a vigência do projeto, ou seja, durante a sua execução. A contrapartida dos Partícipes e demandantes deverão obedecer aos seguintes percentuais:

SEBRAE: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida financeira de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, conforme descrição do quadro do item 9 - ORÇAMENTO. O valor da contrapartida deverá ser depositado em uma única parcela, antes do início da execução dos projetos, em conta específica aberta pelo SENAI para a gestão dos recursos financeiros.

SENAI: deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida financeira e econômica de 15% (quinze por cento) do valor do projeto, conforme descrição do quadro do item 9 - ORÇAMENTO;

Empresa Parceira (micro e pequena empresa ou startup de base tecnológica): deverá obrigatoriamente apresentar contrapartida exclusivamente financeira mínima de 15% (quinze por cento) do valor do projeto, conforme descrição do quadro do item 9 - ORÇAMENTO do presente Edital. A primeira parcela do valor da contrapartida financeira será cobrada 30 (trinta) dias após a assinatura da documentação que formaliza a participação desta no referido Edital. As demais parcelas serão automaticamente cobradas 30 (trinta) dias após a data da primeira.

O valor da contrapartida da Empresa Parceira poderá ser parcelado em, no máximo, 6 (seis) vezes.

5.1 ELEMENTOS NÃO FINANCIÁVEIS

São exemplos de elementos não financiáveis pelo presente Edital:

- Admissão de pessoal em regime de contratação por prazo indeterminado;
- Conceder benefício direto a médias e grandes empresas;
- Realização de despesas de alimentação – coffee breaks, coquetéis, jantares e almoços, assim como despesas com mestres de cerimônia e decoração;
- Tarifas bancárias, cartorárias e indenizações;
- Material de consumo para apoio (caracteriza-se por não se agregar, fisicamente, ao produto sendo meramente utilizado nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional). Exemplo: papéis para escritório, lâmpadas para utilização nos prédios administrativos etc.;
- Despesas com infraestrutura (água, luz, telefones celular ou fixo, aluguel, internet, pagamento de juros e multas);
- Reformas e adaptações de infraestrutura física de qualquer natureza;
- Dispositivos eletrônicos tais como: máquinas fotográficas e filmadoras, kits eletrônicos etc. Os casos específicos serão deliberados pelo SENAI e o SEBRAE;
- Aquisições de máquinas e equipamentos, que não possuam relação direta com o desenvolvimento dos projetos;
- Aquisições de bens imóveis;
- Outros itens cuja aquisição tenha finalidade diversa ao do presente Edital.

As despesas que não estão diretamente relacionadas ao projeto não poderão ser consideradas elegíveis, pois se caracterizam como elementos não financiáveis e não poderão ser consideradas como contrapartidas financeiras das empresas parceiras ou financeiras ou econômicas do SENAI/GO.

Requisitos formais obrigatórios

- Situação ativa no CNPJ;
- Ser micro, pequena empresa ou startup de base tecnológica;
- Apresentação contrapartidas da(s) empresa(s) parceira(s) e do(s) SENAI/GO envolvendo recursos econômicos e/ou financeiros, conforme descrito neste Edital.

6. DESAFIOS TECNOLÓGICOS

Os desafios tecnológicos objeto deste Edital são classificados de acordo com as temáticas que permeia quatro cadeias produtivas, sendo:

6.1 TEMÁTICA 1 – ALIMENTOS, BEBIDAS E COSMÉTICOS

Desafios:

6.1.1 Processamento limpo:

- Desenvolvimento de tecnologias sustentáveis que reaproveitam subprodutos, reduzem resíduos e otimizam recursos, com foco em eficiência produtiva e práticas limpas.

6.1.2 Novos produtos e ingredientes:

- Pesquisa e desenvolvimento de ingredientes naturais e funcionais com foco em saúde, inovação sensorial e formulação de novos produtos alimentícios e cosméticos.

6.1.3 Minimização e utilização de fluxos secundários:

- Aplicação de tecnologias para transformar resíduos industriais em insumos de valor, com foco em reaproveitamento, viabilidade técnica e inovação nas cadeias produtivas.

6.1.4 Tecnologias inovadoras:

- Desenvolvimento e validação de tecnologias emergentes para criar ingredientes e produtos com alto valor funcional, aplicando inovação à indústria de alimentos e bebidas.

6.2 TEMÁTICA 2 – MODA E VESTUÁRIO

Desafios:

6.2.1 Inteligência Artificial aplicada à moda:

- Soluções com IA para personalização de produtos, previsão de tendências e controle de qualidade na moda, com base em dados de consumo e produção.

6.2.2 Moda e Metaverso:

- Criação de experiências imersivas no metaverso com roupas digitalizadas, modelagem 3D e personalização de avatares em ambientes virtuais.

6.2.3 Produção inteligente e sustentável:

- Implantação de tecnologias para automatizar processos de confecção, reduzindo desperdícios e otimizando o uso de materiais ecologicamente responsáveis.

6.2.4 Coleções com base em dados e interatividade:

- Desenvolvimento de coleções guiadas por análise de comportamento de consumo e tendências digitais, com possibilidade de personalização em tempo real.

6.3 TEMÁTICA 3 – METALMECÂNICA – INDÚSTRIA MAIS DIGITAL E SUSTENTÁVEL

Desafios:

6.3.1 Automação industrial:

- Desenvolvimento de sistemas automatizados para otimizar processos industriais, com foco em digitalização, controle e sensoriamento de equipamentos e operações.

6.3.2 Eficiência energética e sustentabilidade:

- Soluções tecnológicas para monitorar e otimizar o consumo de energia, com automação, sensores e plataformas digitais voltadas à sustentabilidade industrial.

6.3.3 Manufatura aditiva e impressão 3D de componentes metálicos:

- Aplicação de tecnologias de fabricação aditiva para produção personalizada e sob demanda, reduzindo desperdícios e aumentando a eficiência de projetos complexos

6.3.4 Integração de dados na cadeia produtiva:

- Desenvolvimento de sistemas digitais para conectar etapas da produção, com uso de IoT e análise de dados para otimizar logística, manutenção preditiva e rastreabilidade.

6.4 TEMÁTICA 4 – CONSTRUÇÃO CIVIL – TECNOLOGIAS DA CONSTRUÇÃO

Desafios:

6.4.1 Utilização de tecnologias imersivas (realidade aumentada, realidade virtual e realidade mista) na construção civil:

- Uso de realidade aumentada, virtual e mista na construção civil para visualização e inspeção digital de obras com base em modelos 3D precisos.

6.4.3 Softwares para gerenciamento de obras:

- Desenvolvimento de softwares para monitorar obras em tempo real, integrando dados técnicos para garantir qualidade, prazos e conformidade.

6.4.4 Inteligência Artificial na construção:

- Uso de IA na construção para prever falhas, otimizar processos e detectar desvios técnicos com base em dados de medições e inspeções.

6.4.5 Logística no canteiro de obras:

- Soluções para otimizar logística no canteiro de obras, com base em dados precisos sobre

materiais, volumes e posicionamento físico.

7. RESULTADOS

O resultado final deste edital será divulgado na página *Plataforma Inovação para a Indústria*, disponível em <https://plataforma.editaldeinovacao.com.br>, conforme o cronograma estabelecido. Também estará disponível na página *Vitrine Sebrae Goiás* (<https://vitrine.sebraego.com.br/inovacao/>). Os resultados de cada fase do edital serão publicados no perfil oficial do Instagram [@senaihubgo](https://www.instagram.com/senaihubgo).

8. CRONOGRAMA

O presente edital estabelece um fluxo cronológico claro e estruturado, que orienta todas as etapas do processo - desde a inscrição e seleção dos projetos, passando pela elaboração técnica, contratação e execução, até a conclusão das atividades. Cada fase será conduzida conforme os prazos definidos no cronograma oficial, que será disponibilizado na Plataforma Inovação para Indústria do SENAI. É fundamental que os proponentes acompanhem atentamente as datas e marcos previstos, garantindo o cumprimento das exigências e a participação efetiva em todas as etapas. O respeito ao cronograma assegura a fluidez do processo, a transparência na condução das ações e a efetividade dos resultados esperados. Com isso, o edital se encerra reafirmando o compromisso das instituições envolvidas com a promoção da inovação, o fortalecimento das empresas participantes e o desenvolvimento sustentável do ecossistema empreendedor goiano.

Tabela 4 - Cronograma

Itens	ETAPAS	Início	Fim
5.1	Lançamento oficial dos 3º e 4º ciclos	02/09/2025	
5.2	Fase I- Inscrição	01/09/2025	30/09/2025
5.3	Fase II- Qualificação	01/10/2025	10/10/2025
5.4	Fase III- Entrevista e Seleção	13/10/2025	17/10/2025
5.5	Fase IV- Elaboração do Plano de Projeto	20/10/2025	07/11/2025
5.6	Fase V- Escolha Final dos Projetos pelo SEBRAE-GO	08/11/2025	21/11/2025
5.7	Fase VI- Contratação	22/11/2025	04/01/2025
5.9	Execução e Monitoramento dos Projetos Aprovados nos 3º e 4º ciclos	05/01/2026	05/01/2027
5.10	Prestação de Contas Parcial dos 3º e 4º ciclos	A definir	

Para os prazos indicados, devem ser considerados com início às 00:00 hora e o término às 23:59 dos dias sinalizados, de acordo com o horário de Brasília/DF.

9. ORÇAMENTO

Para o 3º e 4º ciclo os Partícipes Executores e as empresas proponentes disponibilizarão até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para subsidiar os projetos selecionados por este edital.

Os recursos estão distribuídos entre os ciclos, conforme apresentado na Tabela 6 - Distribuição orçamentária, e entre os projetos, conforme a Tabela 7 - Distribuição dos valores por projeto.

Além do orçamento do SENAI/GO e do SEBRAE/GO, compõem os recursos totais de cada projeto aprovado neste Edital as contrapartidas das empresas parceiras.

- O recurso econômico aportado pelo SENAI será destinado à: Despesas Operacionais relativas à gestão financeira de cada plano de projeto e elaboração de relatórios de prestação de contas da execução física e financeira;
- O recurso financeiro aportado pelo SENAI será destinado à: Pagamento de Bolsas de Pesquisa para recurso contratado para execução de atividades compartilhadas entre os projetos;
- Os recursos financeiros aportados pelo SEBRAE e Empresas Parceiras serão destinados **aos serviços técnicos especializados da equipe técnica do SENAI**, obedecendo as restrições dos itens não financiáveis e os seguintes limites: aquisição de insumos, matérias primas e serviços de terceiros, se necessário, **no máximo de 25% (vinte e cinco por cento)** do recurso financeiro aportado no projeto.

Esses limites e orientações devem ser levados em consideração e constar no pré-projeto e na escrita dos projetos.

Tabela 5 - Distribuição orçamentária

Ciclo	Orçamento SEBRAE (R\$)	Orçamento SENAI DR (R\$)	Orçamento EMPRESA/ STARTUP (R\$)	TOTAL (R\$)
I	R\$ 420.000,00	R\$ 90.000,00, sendo: R\$ 36.000,00 (FINANCEIRO) e R\$ 54.000,00 (ECONÔMICO)	R\$ 90.000,00	R\$ 600.000,00
II	R\$ 420.000,00	R\$ 90.000,00, sendo: R\$ 36.000,00 (FINANCEIRO) e R\$ 54.000,00 (ECONÔMICO)	R\$ 90.000,00	R\$ 600.000,00

III	R\$ 420.000,00	R\$ 90.000,00, sendo: R\$ 36.000,00 (FINANCEIRO) e R\$ 54.000,00 (ECONÔMICO)	R\$ 90.000,00	R\$ 600.000,00
IV	R\$ 420.000,00	R\$ 90.000,00, sendo: R\$ 36.000,00 (FINANCEIRO) e R\$ 54.000,00 (ECONÔMICO)	R\$ 90.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 1.680.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 2.400.000,00

O aporte financeiro do SENAI/GO e SEBRAE/GO, assim como as contrapartidas econômicas e financeiras de todos os envolvidos nos projetos não são reembolsáveis.

Tabela 6 - Distribuição dos valores por projeto

VALORES PROJETOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEBRAE (70%)	SENAI/GO (15%)	EMPRESA STARTUP (15%)	TOTAL
1	Valor Mínimo Projeto	R\$ 70.000,00 (F)	R\$ 6.000,00 (F)	R\$ 15.000,00 (F)	R\$ 100.000,00
			R\$ 9.000,00 (E)		
2	Valor Máximo Projeto	R\$105.000,00 (F)	R\$ 9.000,00 (F)	R\$ 22.500,00 (F)	R\$ 150.000,00
			R\$ 13.500,00 (E)		

9.1 REPASSES DOS RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os repasses dos recursos financeiros serão realizados conforme o cronograma estabelecido no Plano de Projeto e de acordo com os procedimentos de apoio financeiro da SEBRAE/GO detalhados no Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado em parceria com o SENAI/GO.

As prestações de contas de todos os envolvidos no projeto deverão ser realizadas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Projeto, apresentando relatórios técnicos e demonstrativos financeiros que devem ser apresentados pelo SENAI/GO ao SEBRAE/GO, nas formas e nos prazos estabelecidos, com estrita observância à legislação vigente junto aos órgãos de controle e em conformidade com os normativos do SEBRAE/GO.

As datas informadas no cronograma de prestação de contas, referem-se as datas limites para apresentação da prestação de contas para análise do SEBRAE/GO.

A utilização dos recursos e as contrapartidas financeiras e econômicas do projeto, realizadas pelos envolvidos (Departamento Regional, empresa parceira e outro Partícipe, caso exista) deverão ser comprovados por meio de notas fiscais ou documento comprobatório legal atestado por representante legal, quando for o caso.

Ao final do projeto, as prestações de contas apreciadas e aprovadas deverão totalizar os

valores das contrapartidas constantes no Plano de Projeto. A declaração de prestação de contas e as prestações de contas de horas técnicas e horas máquinas deverão ser apresentadas detalhando custos individuais por rubrica e endossados pelo representante legal do SENAI/GO.

9.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

A utilização dos recursos financeiros, no âmbito deste Edital, deverá observar as disposições constantes Anexo Específico do Acordo de PDI entre SEBRAE e SENAI, parte integrante e inseparável deste Edital.

As Unidades Operacionais executoras em conjunto com as empresas parceiras deverão observar, ao utilizar os recursos recebidos, os princípios de razoabilidade, publicidade, economicidade e eficiência nos gastos e compromissos realizados.

Todos os bens e equipamentos adquiridos com a utilização de recursos do SEBRAE no âmbito deste Edital (aqueles cuja pertinência tenha sido objeto de avaliação técnica da banca de seleção de projetos, conforme Fase VI- Escrita dos projetos, serão de propriedade do SEBRAE, sendo que os responsáveis deverão assegurar a sua correta utilização e integridade durante a execução do projeto, podendo qualquer um dos representantes legais da(s) empresa(s) parceira(s) ser designado como fiel depositário dos bens e equipamentos adquiridos.

O SEBRAE poderá ceder a posse dos equipamentos à Empresa Parceira, via Termo de Cessão, ao final do projeto, mediante análise dos gestores responsáveis e desde que observadas a vinculação à continuidade de ações de interesse social relacionados aos empresários e aos pequenos negócios goianos, e os princípios básicos da legalidade, razoabilidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

10. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Edital Regional SEBRAE/SENAI de Inovação para a Indústria, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos de inovação a serem contemplados por este Edital.

Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Edital Regional SEBRAE/SENAI de Inovação para a Indústria executarão as obrigações contidas neste regulamento de forma ética e conforme os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, assumindo que são expressamente contrários à prática de

atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE e do SENAI/GO.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O SEBRAE e o SENAI reafirmam seu compromisso com a valorização da autonomia e da inovação empresarial, declarando expressamente que não reivindicarão a titularidade das tecnologias desenvolvidas no âmbito deste Edital, tampouco pleitearão participação nos eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual gerados pelos projetos selecionados.

Todas as questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação brasileira vigente, especialmente:

- A Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004)
- A Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996)
- A Lei de Programa de Computador (Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998)

Incluem-se também as **respectivas** alterações legais e as políticas internas de propriedade intelectual das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e das empresas envolvidas no desenvolvimento dos projetos, quando aplicável.

Este posicionamento visa garantir segurança jurídica, estimular a geração de ativos tecnológicos e assegurar que os direitos sobre os resultados obtidos permaneçam com os legítimos criadores e desenvolvedores. O SEBRAE e o SENAI atuam como fomentadores e facilitadores da inovação, respeitando integralmente os princípios da ética, da legalidade e da valorização do conhecimento.

12. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

12.1 CANCELAMENTO DE PROJETOS

Situações que caracterizam o cancelamento de um projeto:

- Quando for solicitado pelo SENAI/SEBRAE/Empresas Parceiras, e devidamente justificado com devolução do recurso repassado pelo SEBRAE e não utilizado no projeto;
- Quando for determinado pelo SENAI com anuência do Comitê Técnico ou SEBRAE, devido ao baixo desempenho (execução física inferior a 100% (cem por cento) em relação ao previsto e/ou, prestação de contas inferior ao previsto, em período superior a 90 (noventa) dias), com devolução de recursos repassados não utilizados.

No caso de cancelamento determinado pelo SENAI o valor a ser devolvido será corrigido pelo índice da caderneta de poupança, acumulado no período entre o repasse dos recursos e a data do registro da solicitação de cancelamento.

Para os casos de cancelamento de projeto, não é permitida a substituição da Empresa Proponente e Unidade Operacional executora.

12.2 DESISTÊNCIA DE PROJETOS

A desistência é caracterizada quando a Empresa Proponente informa ao SENAI que não deseja dar continuidade ao projeto no período de oficialização, antes da homologação da contratação ou quando esta não cumpre o disposto no Edital. É de responsabilidade do SENAI comunicar ao SEBRAE a decisão sobre o projeto por meio de carta comunicado, encaminhada pelo e-mail: senaihub@fieq.com.br.

Não é permitida a substituição da Empresa Proponente nos casos de desistência de projeto. Ressalte-se que a desistência do projeto não impede que este seja submetido para avaliação novamente em outro ciclo.

12.3 ENCERRAMENTO DE PROJETOS

Para que o projeto seja considerado encerrado/cancelado pelo SENAI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Prestação de contas final apresentada pelo SENAI DR GO, aprovada pelo SEBRAE, incluindo a comprovação das contrapartidas do SENAI DR GO e das empresas parceiras;
- Relatório Crítico de Encerramento (RCE) conforme modelo disponibilizado pelo SENAI DR GO, devidamente assinado, evidenciando os resultados físicos e financeiros do projeto.

Todo projeto possui o prazo de até 90 (noventa) dias, após sua data de término, para ser encerrado seguindo todo o fluxo de aprovação em todas as instâncias, considerando, inclusive, os prazos de ajustes, caso o SENAI/SEBRAE encontrem qualquer incoerência/pendência nas documentações.

Após os 90 dias, o SENAI/SEBRAE reservam-se o direito de encerrar o projeto sem necessidade de consentimento da Empresa Proponente. A documentação de encerramento do projeto deverá ser mantida no SENAI por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da prestação de contas acatada pelo SEBRAE.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do projeto proponente, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo SEBRAE e ou pelo SENAI. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail senaihub@fieq.com.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas no projeto inscrito, permitindo que o SEBRAE e o SENAI, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre seus respectivos projetos serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no projeto. As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados ou produtos/processos e serviços desenvolvidos com o apoio deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, a participação do SENAI/GO e SEBRAE/GO por meio da frase: “Apoio Edital Regional de Inovação para a Indústria – SEBRAE/SENAI 2025” e/ou de suas respectivas logomarcas vigentes.

O SENAI/GO e o SEBRAE/GO têm o direito de utilizar as informações gerais de projetos para elaboração de relatórios estatísticos internos a fim de aperfeiçoar o Edital.

O SEBRAE e o SENAI, podem realizar divulgação dos títulos dos projetos, parceiros envolvidos e empresas proponentes, suas áreas e portes em material informativo, relatórios e website.

Caso haja interesse em obter outras informações acerca do projeto para divulgação de cases de sucesso em eventos e em canais de comunicação, os envolvidos no projeto serão contatados para fins de autorização expressa. Tais informações poderão ser fornecidas por meio de material audiovisual (vídeos, fotos, reportagens, material promocional etc.), artigos e material de participações em eventos especializados e prêmios, respeitando as restrições estabelecidas no Termo de Confidencialidade.

A submissão de inscrição dos projetos com potencial de inovação em atenção a este edital não significará qualquer compromisso do SEBRAE e do SENAI, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstas neste instrumento.

O SEBRAE e o SENAI reservam para si o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes, conforme item 12.

14. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do projeto proponente, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo SEBRAE e ou pelo SENAI. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail senaihub@fieq.com.br.

VOCABULÁRIO

- **Contrapartida Econômica:** Compreende os recursos materiais (horas de máquinas, instalações já existentes) e recursos humanos do SENAI/GO (horas técnicas) que estão diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação deve ser devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.
- **Contrapartida Financeira:** São consideradas como contrapartidas financeiras as despesas e investimentos realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, máquinas e equipamentos, contratação de terceiros, contratação de bolsistas, softwares, custeio de horas técnicas do SENAI/GO, despesas com locomoção e construções físicas específicas para o projeto.
- **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)** industrial refere-se às atividades relacionadas à produção de bens em fábricas, incluindo manufatura, montagem e transformação de matérias-primas em produtos acabados.
- **Empresa de Base Tecnológica:** É aquela cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos, tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.
- **Empresa Parceira (EP):** Designa a proponente do projeto que detém a propriedade intelectual sobre suas ideias cadastradas. É responsável por submeter a proposta, articular com o SENAIHUB e com a Unidade Operacional que apoiará a elaboração da proposta e o acompanhamento do processo de avaliação.
- **Micro e Pequena Empresa:** São pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo faturamento do ano-calendário não ultrapasse o valor de R\$ 4.8 milhões, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **Outros Parceiros e Instituições:** Compreendem empresas, universidades, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou outras Unidades Operacionais do Sistema Indústria que são adicionadas ao projeto de forma a colaborar com a execução. Ademais, Instituições estrangeiras também são aceitas como parceiros adicionais.
- **Pitch:** Apresentação curta e direta de uma ideia, projeto ou negócio a um público em potencial, com o objetivo de vender a proposta.
- **Startup:** São empresas definidas conforme o Art. 4º da Lei Complementar n.º 182, de 19 de agosto de 2021, que estabelece o Marco Legal das Startups.
- **TRL (Technology Readiness Level):** O termo significa Nível de Prontidão de Tecnologia. Conforme o próprio nome sugere, trata-se de um método de avaliação de maturidade tecnológica. O TRL consiste em uma análise sobre a progressão de determinado processo de inovação. Sua referência é baseada em uma escala que contempla desde as etapas de pesquisa até o desenvolvimento e a implementação.

No Brasil, seu conteúdo foi nacionalizado em 2015, quando a ABNT criou a
ISO 16290:201:

NBR

TRL 3 - Prova de Conceito, analítica e experimental de características e/ou funções críticas.

TRL 4 - Verificação funcional de componente e/ou subsistema em ambiente laboratorial.

TRL 5 - Verificação da função crítica do componente e/ou subsistema em ambiente relevante.

TRL 6 - Demonstração de modelo de protótipo de sistema e/ou subsistema em ambiente relevante.

- **Unidade Operacional Executora:** É a Unidade Operacional (UO) principal, responsável pela execução do projeto e sede do gestor do projeto. A UO deve obrigatoriamente aportar contrapartida econômica e financeira, respeitando as regras de cada categoria. Os recursos disponibilizados para o projeto pelo SEBRAE serão encaminhados ao SENAI, por meio do SENAIHUB. A UO é responsável pela prestação de contas ao SEBRAE de todos os envolvidos no projeto, além de ser a provedora de informações.
- **Unidade Operacional Parceira:** Refere-se a uma UO que participa do desenvolvimento do projeto, por meio de alocação de membros da sua equipe técnica. A UO parceira pode ser qualquer Unidade Operacional do SENAI e o projeto não necessita estar diretamente relacionado à sua área de atuação.

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo de apresentação da proposta deverá ter duração máxima de três minutos e deve ser publicado em uma plataforma de hospedagem de vídeos, como YouTube, Vimeo ou similar. O link de acesso deve ser informado na *Plataforma Inovação para a Indústria* e precisa estar ativo e funcional no momento da avaliação.

Recomenda-se que a gravação seja objetiva, clara e com boa fluidez, facilitando a compreensão da proposta pelos avaliadores. É permitido o uso de recursos de edição, desde que o tempo total não ultrapasse o limite estabelecido. Conteúdos que excedam os três minutos serão desconsiderados.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: senaihub@fiq.com.br

A apresentação em vídeo deve contemplar os seguintes pontos:

1. Apresentação do produto ou serviço

- Explique de forma simples e direta o que é sua solução (produto, serviço ou tecnologia).
- Evite descrições vagas: apresente a proposta de valor.
- Mostre como funciona na prática e qual benefício real entrega ao cliente.
- Se possível, utilize exemplos de aplicação ou uma breve narrativa que ilustre sua utilidade.

2. Tecnologias utilizadas

- Descreva as tecnologias, metodologias ou ferramentas que compõem sua solução.
- Mostre como cada uma contribui para torná-la mais eficiente, escalável ou inovadora.
- Destaque diferenciais técnicos que ofereçam vantagem competitiva frente a outras soluções.

3. Problema resolvido

- Identifique claramente qual dor, necessidade ou desafio do mercado sua solução resolve.
- Explique por que esse problema é relevante e como sua proposta oferece uma resposta eficaz.
- Defina o público-alvo (perfil, setor, porte de empresa etc.) e o segmento beneficiado.
- Traga dados ou exemplos que comprovem a urgência e importância do problema.

4. Análise de mercado

- Apresente um panorama do setor em que pretende atuar.
- Indique o tamanho e o potencial de mercado, considerando escalas local, regional, nacional e internacional.
- Identifique os principais clientes potenciais e explique como pretende se posicionar.
- Se houver concorrentes, destaque como sua solução se diferencia deles.

5. Recursos necessários para viabilizar o projeto

- Liste os recursos indispensáveis (infraestrutura, investimentos, parcerias, mão de obra



especializada etc.).

- Explique, de forma sucinta, como esses recursos impactam diretamente na execução.
- Demonstre clareza no planejamento e viabilidade do projeto.

6. Equipe fundadora

- Apresente os integrantes responsáveis pela proposta.
- Informe a formação acadêmica, experiências relevantes e funções de cada membro.
- Mostre como as competências se complementam e fortalecem a execução da ideia.
- Valorize as habilidades técnicas e de gestão que reforçam a credibilidade da equipe.